



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PROCURADORIA MUNICIPAL
DIVISÃO DA COMISSÃO E SINDICÂNCIA

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
24/03/2020
Assessoria de Comunicação

DECRETO nº 6.363 /2020

"Dispõe sobre aplicação da pena de repreensão ao servidor efetivo por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

ALENDRO OLIVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especial daquelas que lhe são deferidas pela lei municipal 180/93, e:

Considerando Processo Administrativo Disciplinar nº 33135/2019, instaurado pela Portaria nº 114/2019, publicada em 01/10/2019, com o intuito de proceder à apuração da denúncia proferida em desfavor do servidor efetivo JOSÉ FLORENTINO NETO, com observância dos direitos à ampla defesa e ao contraditório;

Ao final do referido procedimento, restou verificada a prática de transgressão disciplinar implícitas no Art. 79, incisos IV, VIII e XIV, Art. 80 caput, Inciso XXV e XIV e Art. 81 caput, § 4 da Lei 180/93.


Diante do exposto e no que estabelece o Art. 82, inciso I, da Lei 180/93, impõe-se a aplicação da pena de Repreensão para esta infração disciplinar, considerando a mais leve, com a devida formalização e assentamentos na ficha funcional, em conformidade com o art. 83, inciso I, § 1 da lei 180/93 e para isso;

DECRETA

Art.1º - A aplicação da pena de repreensão ao servidor efetivo JOSÉ FLORENTINO NETO, em face da conclusão do julgamento realizado em 18 de fevereiro 2020, apurado através do Processo Administrativo Disciplinar nº 33.135/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 18 dias de fevereiro de 2020.


ALEANDRO OLIVIO CALDATO
Prefeito Municipal